



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 75/2024

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, manutenção das estradas por onde passa o transporte escolar em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Conforme observado e relatado por diversos moradores e pais de alunos, as condições precárias das estradas têm impactado diretamente na segurança e no bem-estar dos estudantes que utilizam o transporte escolar diariamente. Os buracos, as chuvas, a falta de sinalização adequada e outros problemas estruturais tornam o trajeto perigoso e desconfortável, comprometendo o acesso dos alunos à educação de qualidade.

Nesse sentido, considerando a importância da educação e o compromisso com a segurança dos nossos estudantes, gostaria de propor uma parceria entre as Secretarias de Obras e Educação para realização de obras de manutenção nas estradas utilizadas pelo transporte escolar.

A Lei N° 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2024

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

